



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

## GABINETE DO PREFEITO



**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023.

**REQUISITANTE(S):** Prefeitura Municipal de Rurópolis

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

### CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a empresa **CR2-SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA** inscrito no CNPJ: 50.288.682/0001-58, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das **08h00min às 15h00min, da data de 02/01/2025**, no prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua 10 de Maio, 263, Centro – CEP: 68.165-000–Rurópolis-PA, ou através do e-mail: [cplruropolis@gmail.com](mailto:cplruropolis@gmail.com).

#### 1- Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, certificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- CPF e RG dos sócios ou do empresário individual;

#### 2- Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**



- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011);
- **Prova de regularidade com o** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**3- Documento de Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante ou de execução patrimonial, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**4- Qualificação Técnica**

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como a apresentação de diploma, cursos de capacitações e especializações.

Rurópolis – PA, 02 de janeiro de 2025

  
**JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal